RECURSOS CONTRA O GABARITO

Recurso contra o gabarito

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO

RECURSOS CONTRA O GABARITO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
365	167	LÍVIA ALERRANDRA DA ROCHA FERREIRA	INDEFERIDO	Objeto: Recurso contra o Gabarito Preliminar – Questão 7 de Língua Portuguesa Pedido: ANULAÇÃO da Questão por Incorreção Conceitual e Erro Material Estrutural Prezada Banca Examinadora (Grupo Talent), Solicito formalmente a ANULAÇÃO da questão 7 (sete) da prova de Língua Portuguesa, tendo em vista a ocorrência de equívoco teórico-gramatical em sua assertiva V e manifesto erro material em sua diagramação, fatores que comprometeram a correspondência lógica das alternativas e induziram o candidato a erro. 1. Do Erro Teórico-Gramatical (Incorreção da Assertiva V): O gabarito preliminar apontou a Letra D como correta por considerar a Assertiva V verdadeira. No entanto, no trecho extraído do texto de Machado de Assis ("hesitei se devia abrir estas memórias"), os vocábulos "devia abrir" constituem uma Locução Verbal, na qual "devia" atua meramente como verbo auxiliar e "abrir" como verbo principal no infinitivo. À luz da gramática normativa padrão, os verbos componentes de uma locução não devem ser segregados para análises sintático-morfológicas isoladas, uma vez que formam uma unidade predicativa indivisível. A separação analítica do verbo auxiliar, ignorando a existência do processo locucional, configura um equívoco conceitual. Desconsiderando a locução, a Assertiva V torna-se tecnicamente incorreta. Como consequência direta, as únicas afirmações estritamente válidas seriam a I, II e III, o que induziu o candidato à marcação da Letra B. 2. Do Erro Material (Omissão do Item IV nas Alternativas): Ademais, o enunciado da questão propõe a análise de 5 (cinco) assertivas distintas, identificadas com os algarismos romanos de I a V. Contudo, ao examinar o bloco de respostas (A, B, C e D), constata-se que a banca combinou apenas as menções aos itens I, II, III e V. A assertiva IV foi completamente omitida e excluída do layout das opções de escolha. Independentemente de o item IV ser julgado como verdadeiro ou falso, sua exclusão das combinações das alternativas configura vício formal de formatação e erro material de digitação. Tal falha quebra o paralelismo lógico esperado em questões de múltipla escolha e fere o princípio da clareza e da vinculação ao edital.		

RECURSOS CONTRA O GABARITO

3. Do Pedido:
Visto que a questão apresenta uma imprecisão conceitual que invalida a Letra D sustentada pelo gabarito, somada a um erro material de omissão do algarismo romano IV no corpo das alternativas de resposta, a estrutura da questão pedece de nulidade.

Ante o exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 7 (sete), com a consequente atribuição da pontuação respectiva a todos os candidatos, em estrito respeito à lisura e à técnica do certame.

PARECER DA BANCA EXAMINADORA — QUESTÃO 7 Disciplina: Língua Portuguesa | Processo Seletivo CONSMEPI nº 02/2026 O candidato requer a anulação da questão 7, alegando incorreção gramatical na assertiva V e erro material decorrente da ausência de referência à assertiva IV nas alternativas de resposta. Após análise do enunciado, das assertivas e das alternativas, a banca conclui que o recurso não merece acolhimento. Quanto à assertiva V, a construção “devia abrir” constitui locução verbal, circunstância que não impede a identificação do tempo e do modo em que se encontra flexionado o verbo auxiliar. A unidade sintática da locução não elimina as características morfológicas de seus componentes. Nessa construção, “devia” apresenta flexão no pretérito imperfeito do indicativo, enquanto “abrir” permanece no infinitivo. Portanto, reconhecer a flexão do auxiliar não significa desconsiderar ou fragmentar indevidamente a locução verbal. A assertiva também identifica corretamente “hesitei” como pretérito perfeito do indicativo. No contexto, essa forma situa a hesitação no passado, enquanto “devia abrir” apresenta o conteúdo da deliberação do narrador naquele momento. A correlação indicada é compatível com o trecho, sem que a assertiva atribua aos dois verbos o mesmo tempo ou valor aspectual. Assim, a assertiva V permanece correta. Em relação à alegada omissão da assertiva IV, o comando determina a identificação das assertivas que estão corretas “apenas”. Consequentemente, cada alternativa apresenta uma combinação de itens considerados verdadeiros, ficando excluídos dessa combinação os demais. Não existe necessidade lógica de que todas as assertivas apareçam em alguma alternativa para que a questão admita resposta única. A assertiva IV é falsa, pois classifica “poria” como futuro do presente do indicativo, quando essa forma corresponde ao futuro do

RECURSOS CONTRA O GABARITO

pretérito do indicativo. O futuro do presente seria “porei”, na primeira pessoa do singular. Sua ausência nas combinações não constitui, por si só, erro de digitação, falha de diagramação ou impedimento à resolução. Embora a inclusão desse item em distratores pudesse ampliar sua participação na discriminação das respostas, sua ausência não invalida a questão. As assertivas I, II e III também estão corretas: no contexto da dedicatória, “dedicar” apresenta objeto direto e indireto; “seja” encontra-se no presente do subjuntivo; e as orações “Não tive filhos” e “não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria” estão coordenadas sem conjunção. Desse modo, o conjunto correto é formado pelas assertivas I, II, III e V, correspondente exclusivamente à alternativa D. A alternativa B é insuficiente porque, diante do termo “apenas”, exclui a assertiva V, que também é verdadeira. Parecer: pelo INDEFERIMENTO do recurso, com manutenção da questão 7 e do gabarito preliminar na alternativa D.

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA O GABARITO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
366	246	VANESSA BOTELHO LACERDA	INDEFERIDO	O gabarito diz que é a resposta é a C entretanto a questão pede para marcar a incorreta A) INCORRETA — Quiasmo. Na frase “eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor”, ocorre um quiasmo, pois há inversão na ordem dos termos: - Autor defunto: substantivo + adjetivo. - Defunto autor: adjetivo + substantivo. A classificação como quiasmo é discutível, pois o principal recurso expressivo da frase é a inversão que produz uma mudança de sentido entre as expressões. Dependendo da abordagem da banca, pode ser classificada como antítese ou quiasmo. B) Correta — Antítese. “Meu nascimento ou a minha morte” aproxima ideias opostas: nascimento × morte. C) Correta — Eufemismo. A frase “não tive filhos, não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria” suaviza a ideia da morte e da ausência de descendentes. D) Correta — Metáfora. “A campa foi outro berço” compara implicitamente a sepultura a um berço, criando uma relação figurada entre morte e nascimento.	PARECER DA BANCA EXAMINADORA — QUESTÃO 8 Cargo: Arquiteto | Disciplina: Língua Portuguesa Processo Seletivo CONSMEPI nº 02/2026 O candidato contesta o gabarito da questão 8, sustentando que a classificação apresentada na alternativa A seria discutível e que a alternativa C identificaria corretamente um eufemismo. Após análise, a banca conclui que o recurso não merece acolhimento. A alternativa A está correta ao reconhecer o quiasmo em “eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor”. A construção apresenta repetição dos termos em ordem invertida: “autor–defunto” e “defunto–autor”, segundo a disposição cruzada A–B/B–A. A mudança de sentido produzida por essa inversão não descaracteriza o recurso; constitui parte de seu efeito expressivo. Além disso, a alternativa afirma que “ocorre um quiasmo”, sem estabelecer que essa seja a única figura presente ou o recurso predominante do trecho. A possibilidade de identificar outros efeitos expressivos não torna incorreta a classificação explicitamente demonstrada pela inversão dos vocábulos. A alternativa C, por sua vez, é incorreta. O eufemismo consiste na utilização de expressão mais suave para atenuar uma ideia desagradável. No trecho “Não tive filhos, não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria”, não há substituição atenuadora da referência à morte do narrador, conforme afirma a alternativa. A ausência de filhos é declarada diretamente, enquanto a expressão “legado da nossa miséria” apresenta uma avaliação pessimista da condição humana. O efeito do trecho é irônico: o narrador apresenta a ausência de descendentes como uma forma de não perpetuar a miséria humana. Essa interpretação não corresponde à suavização da morte alegada no recurso. A menção ao encerramento da vida ou à ausência de descendência, por si só, não caracteriza eufemismo.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO

As alternativas B e D também estão corretas. Em “meu nascimento ou a minha morte”, a aproximação de ideias opostas caracteriza antítese. Em “a campa foi outro berço”, a atribuição figurada de um novo começo à sepultura caracteriza metáfora, considerando a condição do narrador que escreve depois de morto. Portanto, a alternativa C é a única cuja identificação da figura de linguagem, acompanhada de sua justificativa, está incorreta, atendendo precisamente ao comando da questão. Parecer: pelo INDEFERIMENTO do recurso, com manutenção da questão 8 e do gabarito preliminar na alternativa C.

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA O GABARITO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
367	246	VANESSA BOTELHO LACERDA	INDEFERIDO	Solicito a revisão da questão 11 por insuficiência de informações no enunciado. A questão informa a vazão nominal de cada bomba, correspondente a 250 L/min, e estabelece que a vazão efetiva equivale a 80% da nominal, durante um período de 150 minutos. Entretanto, não especifica a quantidade de bombas utilizadas no enchimento do reservatório. A quantidade de bombas é um dado indispensável para determinar a vazão total e, consequentemente, o volume de água armazenado e a área da base interna do reservatório. A adoção de diferentes quantidades de bombas resulta em diferentes valores para a largura da faixa uniforme. Assim, a alternativa indicada no gabarito preliminar, correspondente a 2,50 m, depende da consideração de três bombas em funcionamento, hipótese que não está expressamente estabelecida no enunciado. Dessa forma, a ausência dessa informação impede a determinação inequívoca da resposta com base exclusivamente nos dados fornecidos. Diante do exposto, solicito a revisão da questão 11, por insuficiência de dados necessários à sua resolução objetiva. Na falta de informações considerando 1 bomba a resposta é: B) 5m Para chegar na resposta de 2,5m precisaria de especificar o uso de 3 bombas. Desde já agradeço	PARECER DA BANCA EXAMINADORA — QUESTÃO 11 Cargo: Arquiteto | Disciplina: Matemática e Raciocínio Lógico Processo Seletivo CONSMEPI nº 02/2026 O candidato solicita a revisão da questão 11, alegando que o enunciado não informa a quantidade de bombas utilizadas no enchimento do reservatório, o que impediria a determinação de uma resposta única. Após análise, a banca conclui que o recurso não merece acolhimento. A quantidade de bombas está expressamente indicada no seguinte trecho do enunciado: “O reservatório, inicialmente vazio, é preenchido até sua capacidade total, em 150 minutos, por três bombas idênticas.” Assim, a utilização de três bombas constitui dado fornecido pela questão, e não hipótese adicional necessária à resolução. Cada bomba opera com vazão efetiva correspondente a 80% de 250 L/min, resultando em 200 L/min. As três bombas fornecem, conjuntamente, 600 L/min. Durante os 150 minutos de funcionamento, o volume total é de 90.000 litros, equivalentes a 90 m³. Como a profundidade interna é de 0,60 m, a área da base do reservatório corresponde a 90 ÷ 0,60 = 150 m². Os lados do retângulo externo estão na razão 4:3 e sua diagonal mede 25 m. Representando-os por 4k e 3k, o teorema de Pitágoras fornece $25k^2 = 625$, de modo que k = 5. Portanto, as dimensões externas são 20 m e 15 m. A faixa de largura uniforme x reduz cada dimensão interna em 2x. Logo, a área da base satisfaz a equação: (20 - 2x)(15 - 2x) = 150. Desenvolvendo, obtém-se $4x^2 - 70x + 150 = 0$, cujas raízes são 2,50 m e 15 m. A segunda é incompatível com a geometria do reservatório, pois produziria dimensões internas negativas. Assim, a única solução admissível é x = 2,50 m, correspondente à alternativa C. O resultado de 5 m mencionado pelo candidato decorre da utilização de apenas uma bomba, condição diferente daquela expressamente estabelecida no enunciado. Esse cálculo não	

RECURSOS CONTRA O GABARITO

	demonstra insuficiência de informações nem ambiguidade na questão. Parecer: pelo INDEFERIMENTO do recurso, com manutenção da questão 11 e do gabarito preliminar na alternativa C — 2,50 m.	
		INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA O GABARITO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA	DEFERIMENTO
364	75	VANESSA CAMPOS FERRÃO	INDEFERIDO	A Questão 23 solicita ao candidato que assinale a orientação INCORRETA em relação ao procedimento de higienização de uma indústria de produtos cárneos. A alternativa B afirma: "A presença de resíduos orgânicos deve ser controlada pela limpeza, pois pode comprometer a ação do desinfetante e proteger microrganismos presentes na superfície." Ocorre que a Alternativa B foi redigida com falta de clareza e com uso incorreto de termos técnicos, apresentando uma afirmação confusa e em desacordo com as definições da legislação sanitária federal. O Decreto Federal nº 9.013/2017, atualizado pelo Decreto nº 10.468/2020 (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA), artigo 10, incisos XII, XIII e XIV, estabelece com clareza as diferenças entre higienização, limpeza e sanitização: - Art. 10, Inciso XII — Higienização: "procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização"; - Art. 10, Inciso XIII — Limpeza: "remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios"; - Art. 10, Inciso XIV — Sanitização: "aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável". Ao alternativa B ao afirmar que "A presença de resíduos orgânicos deve ser controlada pela limpeza, pois pode comprometer a ação do desinfetante e proteger microrganismos presentes na superfície.", gera confusão técnica ao atribuir à etapa de limpeza um fenômeno que diz respeito à etapa de sanitização. A redação omite a transição operacional entre as duas fases e dá a entender que o desinfetante atuaria durante ou junto da limpeza. O correto, segundo a norma sanitária, é que a remoção da matéria orgânica deve ser concluída antes da aplicação do agente químico sanitizante, pois tratam-se de procedimentos com objetivos e momentos distintos. Trata-se de uma construção textual que omite conectivos essenciais para demonstrar a sequência lógica dos processos, gerando ambiguidade e erro conceitual. Em exames para a área sanitária, o rigor terminológico legal é indispensável. A mistura entre a finalidade da limpeza e a atuação do desinfetante torna a alternativa B tecnicamente incorreta, o que gera dupla interpretação e prejudica a avaliação objetiva do candidato diante de um comando que exigia assinalar a opção incorreta.		

RECURSOS CONTRA O GABARITO

Diante do uso inadequado dos termos técnicos, da incoerência com o Artigo 10 do Decreto nº 9.013/2017 (atualizado pelo Decreto nº 10.468/2020) e da falta de clareza da alternativa B, requer-se a ANULAÇÃO da Questão nº 23.

Nestes termos, pede deferimento.

PARECER DA BANCA EXAMINADORA — QUESTÃO 23 Cargo: Médico Veterinário | Processo Seletivo CONSMEPI nº 02/2026 O candidato requer a anulação da questão 23, alegando que a alternativa B apresenta imprecisão técnica e ambiguidade ao relacionar a limpeza dos resíduos orgânicos à eficácia do desinfetante, em suposta desconformidade com o art. 10 do Decreto Federal nº 9.013/2017. Após análise, a banca conclui que o recurso não merece acolhimento. O art. 10, incisos XII, XIII e XIV, do referido decreto distingue higienização, limpeza e sanitização, estabelecendo que a limpeza compreende a remoção física de resíduos e que a sanitização ocorre posteriormente. A alternativa B está em conformidade com essas definições, pois atribui à limpeza o controle da presença de resíduos orgânicos, cuja permanência pode comprometer a ação do desinfetante e proteger microrganismos nas superfícies. A expressão “pois pode comprometer” apresenta a justificativa para a remoção dos resíduos orgânicos, sem indicar execução simultânea das etapas. Em nenhum momento a alternativa afirma que o desinfetante deve ser aplicado durante a limpeza ou que esta substitui a sanitização. A ausência de descrição integral da sequência operacional não configura erro conceitual, uma vez que o comando solicita a avaliação de orientações sobre higienização, e não a apresentação de um protocolo completo. Também não procede a alegação de inadequação da expressão “controlada pela limpeza”. No contexto apresentado, o controle da presença de resíduos ocorre mediante sua remoção, preservando-se o significado técnico da etapa. A matéria orgânica remanescente pode interferir na atividade dos desinfetantes e atuar como barreira física à sua ação sobre os microrganismos, justificando a orientação contida na alternativa. A alternativa D, por sua vez, é incorreta ao recomendar a mistura de solução de hipoclorito com desincrustante ácido.

RECURSOS CONTRA O GABARITO

Essa combinação pode liberar gás cloro, expondo os trabalhadores a risco de intoxicação. O uso de luvas e proteção ocular não torna essa prática segura. As alternativas A e C apresentam orientações adequadas quanto à seleção e às condições de utilização dos desinfetantes. Dessa forma, não se identifica ambiguidade capaz de produzir duas respostas válidas, tampouco incompatibilidade entre a alternativa B e a norma sanitária citada. O assunto também está expressamente contemplado no conteúdo programático do cargo, que abrange higiene, limpeza, desinfecção e utilização de produtos químicos na indústria de produtos de origem animal. Parecer: pelo INDEFERIMENTO do recurso, sem anulação da questão 23, sendo a alternativa D a única resposta que atende ao comando de assinalar a orientação incorreta.

INDEFERIDO